



MPV 700
00062

EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
15/12/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 700, DE 2015

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR
SENADOR HUMBERTO COSTA

PARTIDO
PT

UF
PE

PÁGINA

EMENDA (MODIFICATIVA)

Modifica-se a Medida Provisória nº 700, de 09 de dezembro de 2015, no seguinte artigo do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941:

“Art. 3º

Parágrafo único.

II - o orçamento estimado para sua realização, o qual poderá ser mantido em sigilo quando houver previsão legal; e

..... ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O texto da MP nº 700/2015 esclarece que no caso de a desapropriação ocorrer por ato do contratado pelo poder público para fins de execução de obras e serviços de engenharia, será exigido que no edital exponha-se o orçamento estimado para sua realização. Porém é importante excetuar os casos em que o orçamento deverá ser mantido em sigilo por força de lei, alcançando, por exemplo, os casos de contratação integrada estabelecidos pelo Regime Diferenciado de Contratações.

DATA

ASSINATURA

SF/15598.61495-00